

PLANO DE TRABALHO

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

Município de Alfenas / MG

SEÇÃO 1 · IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR E DA EMENDA

1.1 Nome do(a) Vereador(a)	Márcio Fernando Costa
1.2 Partido Político	União Brasil
1.3 Valor Alocado nesta emenda (R\$)	R\$ 19.438,59 (dezenove mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos)
1.4 Exercício Financeiro (LOA)	2026

SEÇÃO 2 · OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESPESA

2.1 Descrição do objeto	Destinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico em projetos de inclusão social de pessoas autistas ao mercado de trabalho.
2.2 Perfil da despesa	☒ DESPESA CORRENTE — Custeio / Manutenção — serviços, eventos, materiais de consumo, projetos contínuos, repasse de recursos ☐ DESPESA DE CAPITAL — Investimento — obras, reformas, veículos, equipamentos permanentes
2.3 Justificativa / Motivação	Justifica-se a destinação de recursos para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio de Alfenas, órgão responsável por formular e executar políticas públicas voltadas para o crescimento econômico do município, para desenvolvimento de projetos de inclusão social de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) ao mercado de trabalho. A iniciativa visa promover a inserção produtiva, a autonomia e a dignidade das pessoas com TEA, atuando como ponte entre o poder público, os empreendedores e essa parcela da população.

SEÇÃO 3 · TIPO DE EXECUTOR (ESCOLHA ÚNICA)

3.1 O executor / receptor da emenda é:	☒ OPÇÃO 3.A — PREFEITURA MUNICIPAL (execução direta) ☐ OPÇÃO 3.B — ÓRGÃO ESTADUAL OU FEDERAL ☐ OPÇÃO 3.C — ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)
--	---

**3.A.1 Secretaria municipal
responsável pela execução**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio

BLOCO 3.A · EXECUÇÃO DIRETA PELA PREFEITURA (preencher SOMENTE se marcou 3.A no item 3.1)

SEÇÃO 4 · LOCALIDADE, METAS E RESULTADOS ESPERADOS

4.1 Localidade beneficiada	Todo o Município de Alfenas/MG.
4.2 Resultados esperados para a população	Ampliação da inserção de pessoas com TEA no mercado de trabalho; promoção da autonomia e da dignidade das pessoas autistas; fortalecimento das políticas de inclusão produtiva; integração entre poder público, empresas e pessoas com necessidades especiais.
4.3 Qtd. estimada de beneficiários diretos	Cerca de 100 pessoas

SEÇÃO 5 · DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

5.1 DECLARAÇÃO DE FINALIDADE PÚBLICA (obrigatória para TODAS as emendas)

Declaro que a emenda indicada tem finalidade pública clara, está dentro das competências legais do Município de Alfenas e não se destina a benefício pessoal, familiar ou de entidade com vínculo com meu mandato, conforme exigido pela Constituição Federal (art. 37), pela ADPF 854/STF e pela IN TCE-MG nº 05/2025.

☒ Declaro estar ciente das regras acima e confirmo que minha emenda respeita a finalidade pública e a competência municipal.

SEÇÃO 6 · ASSINATURA E DATA

Alfenas / MG	Nome do(a) Vereador(a)	Assinatura do(a) Vereador(a)
Alfenas, 22/07/2026	Márcio Fernando Costa	MARCIO FERNANDO COSTA:00406931631 Assinado digitalmente por: MARCIO FERNANDO COSTA:00406931631 Método: ICP-Brasil C = BR; O = ICIP-Brasil; OU = Prefeitura de Alfenas; CN = Prefeitura de Alfenas Data: 2025.07.23 14:42:14 -0300